



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

Ofício Circular n.º 186/2013-CJCI

Belém, 02 de agosto de 2013.

Protocolo n.º 2013.7.006817-0

Excelentíssimo (a) Senhor (a)
Juiz(a) de Direito da Comarca de

Senhor (a) Juiz(a),

Honrada em cumprimentá-lo(a), encaminho a Vossa Excelência cópia do Ofício n.º 1568/2013-3ª VARA, de 21.06.2013, oriundo do Juízo de Direito da 3ª Vara Penal da Comarca de Parauapebas, bem como cópia do Mandado de Prisão expedido em desfavor nacional VALMIR ALVES BATISTA, brasileiro, cearense, casado, mototaxista, RG 010.951.308-5 SSP/RJ, filho de Antônio Alves Neto e Maria Alves Batista, para conhecimento e devidas providências.

Atenciosamente,

MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES
Desembargadora Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior



Ofício nº 1568/2013 - 3ª VARA Parauapebas, 21 de junho de 2013.

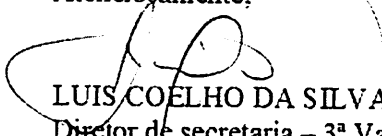
Processo : 0000964-10.2008.8.14.0040
Sentenciado: VALMIR ALVES BATISTA

Assunto: Expedição de Mandado de Prisão.

Exma. Srª. Corregedora:

DE ORDEM do Exmo. Sr. Dr. LIBIO ARAUJO MOURA, M.M. Juiz de Direito da 3ª Vara Criminal da Comarca de Parauapebas/PA, ENCAMINHO MANDADO DE PRISÃO (em anexo), expedido em desfavor de VALMIR ALVES BATISTA, extraído dos autos supra, Ação Penal que a Justiça Pública move contra o referido sentenciado, pela infração tipificada no Art. 33, Caput, da Lei nº 11.343/06, em trâmite por este Juízo, solicitando a sua remessa a todas as Comarcas do Estado, para as devidas providências que o caso requer.

Atenciosamente,


LUIS COELHO DA SILVA
Diretor de secretaria – 3ª Vara

A Exma. Sra.
Desa. MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES
Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior
TJE – Belém - Pará



MANDADO DE PRISÃO

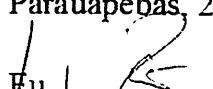
Proc nº 0000964-10.2008.8.14.0040
Autos: Ação Penal
Autor: Ministério Público
Acusado: VALMIR ALVES BATISTA
Capitulação Penal: Art. 33, Caput, da Lei nº 11.343/06

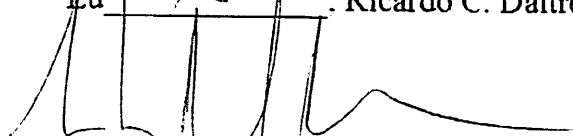
O Doutor LIBIO ARAUJO MOURA, M.M. Juiz de Direito da 3ª Vara Criminal da Comarca de Parauapebas, Estado do Pará, etc.

M A N D A as autoridades civis desse Município, ou a quem este for apresentado, indo por mim assinado, e em seu cumprimento, prenda e recolha ao xadrez público, o nacional VALMIR ALVES BATISTA, brasileiro, cearense, casado, mototaxista, RG 010.951.308-5 SSP/RJ, filho de Antônio Alves Neto e de Maria Alves Batista, atualmente em lugar incerto e não sabido, devido à decretação de sua Prisão em virtude de sentença penal condenatória (em anexo), nos autos supracitados.

CUMPRA-SE.

Parauapebas, 21 de Junho de 2013.

Eu  Ricardo C. Daltro, Auxiliar Judiciário, fiz e subscrevo.


LIBIO ARAUJO MOURA
JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CRIMINAL